



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 08 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 035

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Outros	Pág. 004
Resolução	Pág. 014

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-07-08T13:32:23-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA286****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 59 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.605***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$308.650,49 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>308.650,49</b>
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO	
81	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
130	28.843.0020.2017.0000	ENCARGOS ESPECIAIS 3.2.90.21.00 500 999 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	90.724,09 F.R.: 1 500 00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
172	12.361.0004.2023.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.39.00 550 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 550 01
1045	12.361.0004.2024.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 4.4.90.93.00 569 999 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	83.882,75 F.R.: 1 569 01
1088	12.361.0004.2020.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.93.00 553 999 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (F Não se aplica	15.054,83 F.R.: 1 553 01
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
454	10.302.0005.2102.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.3.90.14.00 600 999 002	DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 600 02

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA286****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 59 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.605**

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO		
1093	15.452.0012.2073.0000	3.3.90.39.00	URBANIZAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.988,82	F.R.: 1 501 06

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO		
77	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
131	28.843.0020.2017.0000	3.2.90.22.00	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-90.724,09	F.R. Grupo: 1 500 00

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
135	12.361.0004.1004.0000	4.4.90.52.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-83.882,75	F.R. Grupo: 1 569 01

161	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO	-15.054,83	F.R. Grupo: 1 553 01
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		

170	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 550 01
		550	Transferência do Salário-Educação		

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
304	10.301.0005.2033.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 600 02

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA286****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 59 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.605**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
778	13.392.0017.2081.0000		CULTURA VIVA		-83.988,82	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 501 06
	501		Outros Recursos não Vinculados			
	999 000		Não se aplica			

**-308.650,49**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍPLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA - FIA

São João do Piauí – PI /2025

Digitalizada com CamScanner

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI (CMDCA)PLANO DE APLICAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ*Ednei Modesto Amorim***PREFEITO MUNICIPAL****GESTÃO 2025-2028***Isabel Cristina Coelho Madeira***VICE-PREFEITA***Juliana Rodrigues de Sena Araújo***SECRETARIA MUNICIPAL****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SMDSC**

Maria Ivaneide Nunes Silva

**PRESIDENTE****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****CONSELHEIROS MUNICIPAIS**

- Titular: Maria Ivaneide Nunes Silva
- Suplente: Amanda Soares Freitas
- Titular: Fabianna Rodrigues Guimarães
- Suplente: Geudson Andrade Ferreira Junior
- Titular: Jeniffer Pereira de Araujo
- Suplente: Mírcea Allania Rodrigues Coelho
- Titular: Gicélia Moura Soares

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA****Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015**

- Suplente: Yasmin Santana Lopes
- Titular: Verônica Ribeiro da Silva
- Suplente: Maria de Jesus de Sousa
- Titular: Luís Gonzaga de Sousa Moura
- Suplente: *Maria Lourença Alencar Ferreira*
- Titular: *Jedean Gerico de Oliveira*
- Suplente: Carlos Eduardo de Oliveira Marques
- Titular: Eulalia de Oliveira Amorim.
- Suplente: Noemi Ferreira Damasceno Barroso.

**Comissão de Elaboração:**

- Jéssica Fernanda Dias dos Santos
- Rede de Proteção

**Assessoria Técnica:****RJ EDUCACIONAL – CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

## 1 - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Piauí é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania é o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município. É o órgão que delibera e exerce o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA E A Lei Municipal nº 293/2015.

Dentre outras competências, cabe ao CMDCA zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município.

O Plano de Aplicação foi fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e nas Resoluções nº 137/2010 e 164/2014.

Esse instrumento possui como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência em ações e projetos que visam o fortalecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente fortalecendo as políticas destinadas para esse público.

A aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência deverá estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a realização de contrações e parcerias.

Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação do FIA é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo utilizado como instrumento para nortear a utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência.

## 2 -OBJETIVO GERAL

O Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência objetiva nortear a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento das políticas públicas,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos da criança e adolescente do município de São João do Piauí - PI.

### 3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das crianças e adolescentes;
- Planejar a aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de São João do Piauí, para o ano de 2025;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

### 4- DETALHES DA APLICAÇÃO

METAS	PERCENTUAL DE INVESTIMENTO
<b>Meta 1</b> - prevenção ao uso de drogas e demais ações de saúde	<b>5,0%</b>
<b>Meta 2</b> - combater a evasão escolar	<b>6,0%</b>
<b>Meta 3</b> - combate à violência contra a criança e adolescente	<b>6,0%</b>
<b>Meta 4</b> - ampliação de ações de esporte e lazer	<b>6,0%</b>
<b>Meta 5</b> - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	<b>6,0%</b>
<b>Meta 6</b> - combate ao trabalho infantil	<b>6,0%</b>
<b>Meta 7</b> - apoio a programas e projetos desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais	<b>35%</b>
<b>Meta 8</b> - plano municipal de convivência familiar e comunitária – PMCFc	<b>6,0%</b>
<b>Meta 9</b> - plano de medidas sócio educativas	<b>6,0%</b>
<b>Meta 10</b> - captação de recursos para o fia	<b>6,0%</b>
<b>Meta 11</b> : garantia do direito da criança e do adolescente	<b>6,0%</b>
<b>Meta 12</b> : fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Piauí para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	<b>6,0%</b>

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

<b>Total</b>	<b>100%</b>
--------------	-------------

## 5 - FONTE DE RECEITA

RECEITA	VALOR
Saldo Conta FIA	<b>101.429,70</b>
Dotação do orçamento municipal	<b>38.000,00</b>
Doações de pessoas físicas	-
Doações de pessoas jurídicas	-
Multas judiciais	-
Resultado de aplicações financeiras	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>139.429,70</b>

Cabe ressaltar que a receita prevista da dotação orçamentaria municipal pode sofrer alterações para mais ou para menos, levando em consideração a arrecadação municipal, podendo assim sofrer alterações no cronograma de desembolso.

## 6 - DESPESAS

<b>FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
Função Programática	08 2430010 2061 0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Natureza da despesa	Despesas Correntes
Elemento de Despesas	3.3.90.41 - 3.3.90.30 - 33.90.32 - 3.3.90.36 - 3.3.90.39 - 4.4.90.52
Fonte de Recurso	500 e 669

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

DESPESAS			
Ações de proteção á criança e ao adolescente	Meta 1 -	Material de consumo	44.545,56
	Meta 2 -	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	
	Meta 4 -		
	Meta 6		
	Meta 10	Passagens e despesas com locomoção	
	Meta 11	Outros Serviços de Terceiros PJ	
		Outros Serviços de Terceiros PF	
		Equipamento e Material permanente	
Sub Total			44.545,56
Apóio a projetos e ações de proteção a criança e ao adolescente		Meta 7	Despesas correntes 48.721,70
Sub Total			48.721,70
Ações de Capacitação e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Meta 3	Material de consumo	29.233,02
	Meta 9	Diárias	
	Meta 11	Outros Serviços de Terceiros PJ	
	Meta 12	Outros Serviços de Terceiros PF	
Sub Total			29.233,02
	Meta 5	Material de consumo	16.704,58

Digitalizada com CamScanner

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

Digitalizada com CamScanner

<b>Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</b>	<b>Meta 8</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros PJ</b>		
		<b>Outros Serviços de Terceiros PF</b>		
<b>Sub Total</b>			<b>16.704,58</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>139.204,87</b>	

As despesas realizadas seguirá o rito financeiro conforme o saldo financeiro na conta do FIA, e a dotação orçamentária municipal, caso aja alguma mudança na dotação orçamentária municipal, os valores programados poderam sofrer alterações futuras.

## 7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas trimestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e mensalmente por suas Comissões, onde solicitarão relatório mensal das organizações e empresas que trabalham com recursos deste fundo. Devendo apresentar as ações trimestralmente ao colegiado, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade.

## 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de São João do Piauí é um instrumento preconizado na lei sendo esse um instrumento norteador para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), utilize na aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Portanto, conclui-se que se faz de extrema importância um documento que viabilize de forma fundamentada a aplicação de recursos do FIA que visem a garantia dos direitos da criança e do adolescente promovendo a segurança e o melhor desenvolvimento para esse público minimizando as diversas expressões da

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA272**

questão social que possam afligir famílias e concomitantemente as crianças e os adolescentes do município de São João do Piauí.

Esse Plano de Aplicação passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e terminará 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Maria Ivaneide Nunes da Silva

Maria Ivaneide Nunes da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA27C**PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Administração Pública, em atenção aos princípios da legalidade, da competitividade e da busca pela seleção da proposta mais vantajosa, **decide revogar o presente certame**, diante da necessidade de correção no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao **item 207, Lote 02**, que contempla o medicamento **Petidina 50mg/mL, ampola com 2mL**, onde foi identificado que atualmente está **descontinuado no mercado**.

Tal constatação compromete a regularidade e a viabilidade da disputa, sendo imprescindível a **adequação técnica do edital**, com a devida exclusão ou substituição do item mencionado, a ser definida pela equipe técnica responsável.

Informamos que, após os ajustes necessários, **novo procedimento licitatório será oportunamente publicado**, assegurando plena competitividade e atendimento ao interesse público.

São João do Piauí – PI, 07 de julho de 2025.

**Agente de Contratação  
Pregoeiro(a)  
Presidente da Comissão de Licitação**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FF22BA268**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CMDCA

Lei Municipal Nº 293, de 25 de maio de 2015



RESOLUÇÃO N°02/2025

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E TERMINARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João do Piauí, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 293, de 25 de maio de 2015. e na reunião do CMDCA, realizada dia 26/06/2025.**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado a renovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Piauí para o ano de 2025 e terminará 31 de dezembro de 2025, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João do Piauí- PI, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Maria Ivaneide Nunes da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-  
CMDCA

Sala dos conselhos

AV. CÂNDIDO COELHO, S/N - 64.760-000

São João do Piauí – PI, E-MAIL: [cmdca.sjp@hotmail.com](mailto:cmdca.sjp@hotmail.com) / [saladosconselhos.2022@outlook.com/](mailto:saladosconselhos.2022@outlook.com/)

Digitalizada com CamScanner